



O futuro se constrói no presente

Decreto nº 242/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.253 de 13 de Dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.767,52 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2014.

José Ailson de Oliveira
Prefeito

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Verejão, 51, Centro, Altinho - PE | CEP 55490-000

CNPJ: 10.091.502/0001-29 | Fone: 81 3739.1118 | 3739.1544

altinho@altinho.pe.gov.br | Secretaria de Administração: 3739.1544 | e-mail: 3739.1544@altinho.pe.gov.br

Decreto nº 242/2014

EMENTA: Abre Crédito
Adicional Suplementar e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.253 de 13 de Dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.767,52 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2014.



José Ailson de Oliveira
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTINHO

12216509/0001-55

Exercício: 2014

DECRETO Nº 242 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.1253

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

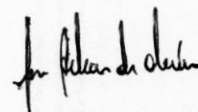
Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.767,52 distribuídos as seguintes dotações:

28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENT	29.958,42		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE			
33	08.244.0802.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF	1.309,10		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 005	PRETEÇÃO SÓCIAL BÁSICA - PAIF			
55	08.244.0803.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 004	SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC - SCFV			
132	08.244.0807.2107.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	22.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3	08.122.0814.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	-2.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS			
4	08.122.0814.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	-5.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTINHO

12216509/0001-55

Exercício: 2014

DECRETO Nº 242 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.1253

28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7	08.122.0814.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	-2.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	
	01	TESOURO				
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS				
9	08.122.0814.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	
	01	TESOURO				
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS				
11	08.122.0814.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	-1.000,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	
	01	TESOURO				
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS				
18	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-1.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	
	01	TESOURO				
	510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE				
20	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-309,10			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	
	01	TESOURO				
	510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE				
25	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-19.958,42			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	
	01	TESOURO				
	510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE				
29	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	
	01	TESOURO				
	510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE				
124	08.244.0807.2107.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	-4.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	
	01	TESOURO				
	510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M				
126	08.244.0807.2107.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	-2.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	
	01	TESOURO				
	510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M				

DECRETO Nº 242 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.1253**28 60 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

128	08.244.0807.2107.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M	

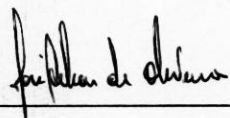
133	08.244.0810.2108.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS - OUTROS PROG	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	

30 30 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT

147	08.243.0809.2115.0000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	

148	08.243.0809.2115.0000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0242/2014.

EMENTA: Abre Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO- PE, no uso de suas atribuições legais, e,
nos termos da autorização contida na Lei Municipal N º 1.253, de 13 de dezembro de
2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
3.000,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária a seguir especificada:

30.00 -	<u>ENTIDADES SUPERVISIONADAS</u>		
30.41-	IPSAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
04.122.0901.2.601.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSAL		
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		3.000,00
01. 610.001	Tesouro contribuições previdenciárias		
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		
		R\$	3.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta das seguintes
anulações parciais das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

30.00 -	<u>ENTIDADES SUPERVISIONADAS</u>		
30.41-	IPSAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
28.843.0000.0.403.000	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		3.000,00
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2014.

JOSÉ AILSON DE OLIVEIRA
Prefeito